



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Colegiado de Engenharia de Produção - Salgueiro

Rua Antônio Figueira Sampaio, 134 - Nossa Sra. de Graças, Salgueiro - PE, CEP. 56000-000

Telefone: (87) 3871-0217 E-mail: cprod.salgueiro@univasf.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2020 – PRODSAL/UNIVASF

Normatiza as Atividades Curriculares Complementares (ACC) no âmbito do curso de graduação em Engenharia de Produção – *Campus* Salgueiro da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

O Colegiado de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições, à luz da Resolução 001/2019 - Câmara de Ensino - UNIVASF, resolve:

Art. 1º - Definir as atividades curriculares complementares do curso de Engenharia de Produção, os critérios de análise na verificação documental, bem como as pontuações relacionadas às atividades que forem devidamente comprovadas pelos discentes, visando reconhecer as competências que venham a ser adquiridas pelos discentes.

Art. 2º - Para que uma atividade complementar possa ser validada e registrada no histórico acadêmico do discente, este deverá solicitar sua validação via secretaria do curso de Engenharia de Produção, anexando todas as cópias de certificados e/ou declarações (não serão aceitos documentos com rasuras), conforme formulário presente no Apêndice A.

§ 1º - O discente deverá requerer o aproveitamento na Secretaria Acadêmica do Curso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que pretende ter tais atividades registradas em seu histórico acadêmico.

§ 2º - Será exigida uma carga horária total de **120 horas** de atividades complementares no curso.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Colegiado de Engenharia de Produção - Salgueiro

Rua Antônio Figueira Sampaio, 134 - Nossa Sra. de Graças, Salgueiro - PE, CEP. 56000-000

Telefone: (87) 3871-0217 E-mail: cprod.salgueiro@univasf.edu.br

Art. 3º - Em caso de invalidade na aceitação de determinados comprovantes entregues, o discente poderá solicitar recurso, via formulário diretamente na secretaria do curso, o qual será devidamente encaminhado para apreciação do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Produção.

Art. 4º - As atividades curriculares complementares somente serão analisadas se forem realizadas nos períodos enquanto o discente estiver regularmente matriculado no curso de Engenharia de Produção – Campus Salgueiro – da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Art. 5º - Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Colegiado do Curso.

Salgueiro/PE, 07 de Maio de 2020.

Danillo Rodrigues Silva Bento Oliveira

Coordenador do Colegiado de Engenharia de produção – *Campus* Salgueiro